

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 64/19, DE 11 DE JULHO DE 2019.

“Altera a redação de artigos e inciso e acrescenta o inciso II ao art. 1º da Lei Municipal nº 2229/19, de 13 de junho de 2019 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. O artigo 1º e inciso I da Lei Municipal nº 2229/19, de 13 de junho de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações e acrescido do inciso II:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Áreas dos lotes nºs: 07 e 08, da Quadra nº 16, do Loteamento Industrial II, para a empresa **Zuzilene Aparecida Junqueira-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.785/0001-73, com sede provisória na Rodovia MS 316, KM 01, à esquerda 200 metros, Zona Rural do Município de Inocência/MS, CEP Nº 79.580-000, assim discriminados:

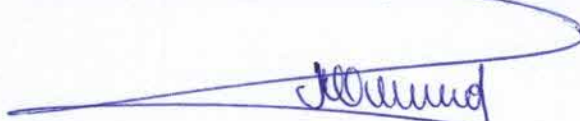
I – lote nº 07 com a área de 1.113,58m² (um mil, cento e treze metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes descrições perimétricas: frente: 31,00m para a Rua Ubaldino Cardoso de Lemos; fundo: 31,00m para o lote nº 08; lateral direita: 35,97m para o lote nº 06; lateral esquerda: 35,88m para a Rua “C”, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 7.403, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

*Manter
conceito
no autógrafo
OK!*

II – lote nº 08 com a área de 1.112,28m² (um mil, cento e doze metros e vinte e oito decímetros quadrados), com as seguintes descrições perimétricas: frente: 35,88m para a Rua “C”; fundo: 35,88m para o lote nº 09; lateral direita: 31,00m para o lote nº 07; lateral esquerda: 31,00m para a Rua “9”, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 7.403, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local”.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2229/19, de 13 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As áreas urbanizadas objetos da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, são avaliadas em R\$44.517,20 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos) e serão destinadas à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como atividade



GABINETE DA PREFEITA.

principal o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2019.


Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita Municipal.



Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO N°: 0260838
Fls.: 21 Livro: 002
Data: 11/07/2019 As: 13h30
Assinatura

GABINETE DA PREFEITA.

Ofício Mensagem n° 059/2019

CAÇU/GO, 10 de julho de 2019.

Assunto: Altera artigos da Lei Municipal n° 2229/19, de 13 de junho de 2019 e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

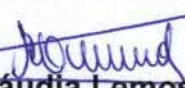
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal n° 2229/19, de 13 de junho de 2019, no sentido de corrigir a área cedida, que passa a ser as áreas dos lotes: n° 07 e 08 da quadra n° 16, do mesmo Loteamento, e o respectivo valor dessas áreas.

Na Lei consta o lote n° 04, com a área total de 2.323,68m², enquanto que as áreas cedidas são as dos lotes 07 e 08, que corresponde a soma de 2.225,85m², cujo valor das duas área é de R\$44.517,20 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto. Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caçu/GO, em 10 de julho de 2019.


Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos – CEP N° 75813-000 –
Caçu/GO.